



As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 03, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000666, de 19/04/2022, no valor de R\$ 102.453,48 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de 01/02/2022.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 114/2022 –DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 019/2022 –FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000011353-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.

**5. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Concorrência, sob o nº 002/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3283, Caderno Administrativo, em 17/03/2022, à pág. 12, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7.VALOR:** Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 3.644.491,47 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0010, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000703, de 27/04/2022, no valor de R\$ 3.644.491,47 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, estando nele incluído os prazos de Ordem de Serviço de início da obra e recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 04 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 078/2022 –DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 002/2022-TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000015514-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens inservíveis classificados mobiliários, destinados à Escola Municipal Santa Etelvina, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**7. TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 04 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 116/2022 –DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 003/2022-TJ.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000011832-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Propagadora Esdeva - FACULDADE ARNALDO.

**5. OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJAM** e a **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA**, objetivando a **concessão de 30% (trinta) de desconto**, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela **FACULDADE ARNALDO**, em todas as suas unidades. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores e os estagiários vinculados ao TJAM. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o **TJAM**, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão.



**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93.

**7. DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. Fica ajustado, contudo, que na hipótese de sua rescisão, por qualquer motivo, a FACULDADE ARNALDO deverá respeitar os descontos concedidos com base neste instrumento até o encerramento do plano escolhido pelo beneficiário.

Manaus/AM, 05 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATAS

### ERRATA nº 009/2022 - DVCC/TJ

Referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 015/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

Data da Assinatura: 28/04/2022.

Processo Administrativo: 2022/000008019-00.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

No **EXTRATO nº 099/2022-DVCC/TJAM**, onde se lê:

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000024478-00.**

Leia-se:

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000008019-00.**

Referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 015/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

Processo Administrativo: 2021/000024478-00.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

No **EXTRATO nº 100/2022-DVCC/TJAM**, onde se lê:

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa**

Leia-se:

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

Manaus/AM, 04 de maio de 2022.

*Assinatura digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### ERRATA nº 010/2022 - DVCC/TJ

Referente ao 2º TACT 001/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

Data da Assinatura: 03/05/2022.

Processo Administrativo: 2022/000006996-00.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**

No cabeçalho do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, onde se lê:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

Leia-se:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

Manaus/AM, 05 de maio de 2022.

*Assinatura digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas